



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.410, DE 08 DE MAIO DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 - SMAIS".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0252 – SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA"**, nas ações **"4600 – APOIO ORG./GESTÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA/CAD, 4604 – MANUT. SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA e 4607 – MANUT. SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL e MÉDIA COMPLEXIDADE"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0252.4600	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	6.000,00	2660*
12.02.08.244.0252.4600	3344.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00	1660*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	2660*
		TOTAL.....	10.000,00	

(*) Recurso 1660/2600 – Transferências de Recursos do FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso 660, no montante de R\$ 8.000,00 (Oito reais) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4600	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	88905-9	1660*
		TOTAL.....	2.000,00		

(*) Recurso 1660/2600 – Transferências de Recursos do FNAS

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 08 de maio de 2025.



Registre-se e Publique-se

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração